

Secretaria de  
Estado da  
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Portaria nº 338/2020 - CASA CIVIL

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do Decreto nº 9.564, de 25 de novembro de 2019, que lhe confere poderes de Secretário de Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho Técnico-Linguístico para:

I – desenvolver a produção e a revisão do **Manual de Redação do Governo do Estado de Goiás**, instituído pelo Decreto nº 6.339, de 26 de dezembro de 2005;

II – atualizar a Lei Complementar nº 33, de 1º de agosto de 2001;

III – apresentar proposta de regulamento da Lei Complementar nº 33, de 1º de agosto de 2001;

IV – elaborar o **Manual de Procedimentos da Gerência de Redação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos** da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Técnico-Linguístico ora instituído será integrado pelos seguintes servidores, todos em efetivo exercício nesta Secretaria:

I – Jorge Luís Pinchemel, na qualidade de presidente;

II – Emília Munhoz Gaiva, na qualidade de vice-presidente;

III – Thiago Junqueira Rodrigues;

IV – Wellington Lemes Coelho;

V – Victor Hugo Gomes Lopes; e

VI – Anna Paula Fleury Sócrates.

§ 1º Os membros indicados nos incisos I e II do *caput* deste artigo analisarão a juridicidade das propostas do grupo.

§ 2º O membro indicado no inciso III será responsável pela operacionalização de todas as etapas do trabalho.

§ 3º O membro indicado no inciso IV realizará o trabalho linguístico, mediante propostas e revisões.

Art. 3º Propostas que envolvam as matérias indicadas nos incisos do art. 1º deverão, em qualquer circunstância, ser analisadas pelo grupo, independentemente de sua origem.

Art. 4º Só serão submetidos à apreciação do Secretário de Estado da Casa Civil propostas previamente aprovadas pelo Grupo de Trabalho Técnico-Linguístico.

Art. 5º O grupo deverá concluir seus trabalhos no prazo de 180 dias, contados do início do vigor desta portaria.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 325/2020 - CASA CIVIL, de 17 de março de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 18 dias do mês de

março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 18/03/2020, às 16:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000012153341** e o código CRC **B6AAADD4**.

RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR



Referência: Processo nº 202000013000452



SEI 000012153341